

## LEI Nº 2.320/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da  
Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em  
Data 08/06/22

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG - 143.911

**“DÁ DENOMINAÇÃO À ACADEMIA AO AR LIVRE  
SITUADA NA AVENIDA AMAPÁ - BAIRRO ANA  
CÂNDIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE/MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se “ACADEMIA SARGENTO LUIS CARLOS OLIVEIRA TEIXEIRA”, a academia ao ar livre que está sendo construída na Avenida Amapá - Bairro Ana Cândida.

**Art. 2º** - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas à denominação estabelecida.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 08 de junho de  
2022.

**HELDER PAULO CARNEIRO**

**Prefeito Municipal**